



 IPHAN 80 ANOS 1917-2017		versão 0.5 25/09/2017
		
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE – FCA Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, de 25 de março de 2015		
Preenchimento exclusivo do IPHAN		
As unidades do IPHAN devem inserir os dados desta FCA na tabela de controle de indicadores antes da emissão do TRE.		
FCA N°: (número de controle da Tabela de Indicadores da intranet)		
Data do protocolo do FCA:		Limite de emissão do TRE:
Data da emissão do TRE:		
1) O prazo (ver IN N°01/15) para análise desta FCA e emissão do TRE é de quinze (15) dias. possível acompanhar a tramitação e a análise deste documento no endereço eletrônico: sei.iphan.gov.br/pesquisapublica		
2) É		
Preenchimento exclusivo do responsável legal pelo empreendimento junto ao IPHAN		
I. Dados do Interessado		
Responsável Legal:	Volnei Minozzo	
CPF: (Responsável Legal)		
Razão Social:	Secretaria Estadual de Obras e Habitação	
CNPJ:	87.958.641/0001-31	
Porte da Empresa:		
Endereço comercial:	Av. Borges de Medeiros, 1501/14º andar	
Endereço para envio de correspondência: (Termo de Referência)	Av. Borges de Medeiros, 1501/3º andar - Praia de Belas, Porto Alegre/RS – CEP: 90119-900	
Endereço eletrônico: (E-mail)	gabinete@sop.rs.gov.br	



Telefone fixo: (Responsável Legal)	(51) 3288-8057	Telefone celular: (Responsável Legal)	
II. Caracterização da Atividade ou Empreendimento			
Nome do Empreendimento:	Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Jaguari		
Tipologia: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	Tipologia nº 92 (anexo II) - Nível III (Anexo I): De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações.		
Setor: (Ex.: Elétrico, Habitação, etc.)	Recursos Hídricos		
Detalhamento: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	Implantação de Canal Artificial		
Sub-detalhamento: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	Abertura de um novo canal		
Descrição do Projeto: (Atividades/Empreendimento)	Canal Principal Jaguari ■ Extensão aproximada: 77,5 km. ■ Característica Construtiva Proposta: escavado no solo (corte e aterro), sem revestimento. ■ Derivação de água através de comportas calibradas para usuários cadastrados ao longo do seu curso. ○ Canal Secundário Jaguari ■ Extensão aproximada: 14 km. ■ Característica construtiva proposta: escavado no solo (corte e aterro), sem revestimento. ○ Canal da Margem Esquerda do rio Santa Maria – Campo Seco – Jaguari ■ Extensão aproximada: 66 km. ■ Característica construtiva: Escavado no solo (corte e aterro), sem revestimento. ■ Derivação de água para abastecimento do canal a partir da comporta da barragem Jaguari, no leito do arroio Jaguari, até o rio Santa Maria, seguindo por este até o ponto de captação por bombeamento no seu leito para condução pelo canal de onde haverá a distribuição por comportas calibradas.		
Área Total: (m2 ou km² ou ha)	510 km²		
Nível Sugerido: (conforme Anexos I e II da IN IPHAN n.01/15)	☐ Não se Aplica ☐ Nível I ☐ Nível II ☒ Nível III ☐ Nível IV		



O nível sugerido acima corresponde ao disposto no Anexo II da IN? Justifique em caso negativo.	☒ Sim ☐ Não	<Justificativa>
O empreendimento já está instalado? (Caso a resposta seja sim ou parcialmente, acrescente fotos do empreendimento à mídia de envio desta FCA)	☐ Sim ☒ Não ☐ Parcialmente	<Descreva>
O nivelamento acima corresponde apenas à requisição de estudos relacionados aos Bens Culturais Arqueológicos (protegidos pela Lei 3.924/61). Para estes estudos, o IPHAN permite que o empreendedor opte pela execução de estudos preventivos (Nível III), nos casos em que a Instrução Normativa estabelece a requisição de Acompanhamento Arqueológico (Nível II).		
Obs.: Caberá ao IPHAN a definição final do enquadramento da Atividade ou Empreendimento conforme Art. 11 e Anexos I e II da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive quando houver a previsão do enquadramento em "Não se Aplica" - NA, a partir da existência, na Área Diretamente Afetada - ADA, de sítios arqueológicos cadastrados no IPHAN.		
Localização da Atividade ou Empreendimento		
Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	Rio Grande do Sul	
Município (s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	Rosário do Sul, São Gabriel e Lavras do Sul	
Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Estado(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:	Ofício das Baianas de Acarajé: Livro de Registro dos Saberes, 14/01/2005. Roda de Capoeira: Livro de Registro das Formas de Expressão, 21/10/2008. Ofício dos Mestres de Capoeira: Livro de Registro dos Saberes, 21/10/2008. Tava, Lugar de Referência para o Povo Guarani: Livro de Registro dos Lugares, 03/12/2014. Tradições Doceiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas: Livro de Registro dos Saberes, 15/05/2017	



Bens Culturais Imateriais Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3551/2000, no(s) Município(s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento:	São Gabriel/Bem Imaterial: - Estância da Canção Gaúcha (LEI Nº 4055, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 Declara o festival de música nativista Estância da Canção Gaúcha como Patrimônio Cultural Imaterial de São Gabriel e dá outras providências).
Obs: Caberá apenas ao IPHAN a definição final da ocorrência de Bens Culturais Imateriais, Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, que deverão ser considerados para a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Registrados, conforme artigo 11 da IN IPHAN nº01 de 25 março de 2015.	
Área Diretamente Afetada (ADA)	
Comprimento (m ou km): (Empreendimentos Lineares)	Canal principal Jaguari: extensão aproximada: 77,5 Km, Canal secundário Jaguari extensão aproximada 14 km, Canal da margem esquerda do rio Santa maria - campo seco Jaguari extensão aproximada: 66 km
Área Total (m² ou km² ou ha):	510 km²
Descrição da ADA:	A área de influência diretamente afetada pelos canais da Barragem Jaguari faz parte da bacia hidrográfica do Rio Santa Maria, localizada no Bioma Pampa, com área antropizada, predominantemente rural, com ocorrência de pastagens e lavouras de soja e arroz.
Estruturas provisórias necessárias a implantação do empreendimento:	Canteiro de Obras
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas e a previsão de tempo de permanência dos mesmos:	O projeto ainda não está concluído, essas informações ainda não foram estabelecidas.
Estruturas permanentes do empreendimento:	Sistema de Canais de Distribuição de água da Barragem do Arroio Jaguari, caminho de serviços paralelo ao canal, estações de bombeamento e aqueduto.
Quantitativo máximo estimado de trabalhadores em cada uma das estruturas:	Ainda não há previsão do quantitativo de trabalhadores



Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento?		☐ Sim ☒ Não
Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.		
Discriminar:		
Haverá desapropriação de terras e/ou propriedades?		☒ Sim ☐ Não
Discriminar:	Faixa de terras percorridas pelos canais. Como o traçado final ainda não foi estabelecido, não há definição de localização e dimensões das áreas a serem alvo de Decreto de Utilidade Pública e a desapropriação pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.	
Área de Influência Direta (AID) prevista		
Descrição da AID:	A área de influência indiretamente afetada pelos canais da Barragem Jaguari, assim como a área diretamente afetada, faz parte da bacia hidrográfica do Rio Santa Maria, localizada no Bioma Pampa, com área antropizada, predominantemente rural, com ocorrência de pastagens e lavouras de soja e arroz.	
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Direta?		☐ Sim ☒ Não
Obs: Para atender ao previsto no Art. 11 da IN IPHAN nº 01 de 25 de março de 2015, no caso dos Bens Culturais Registrados, conforme o Decreto nº 3551/2000, serão consideradas áreas afetadas pelo empreendimento aquelas onde ocorram: 1. a presença (permanente ou sazonal) de detentores (brincantes, praticantes, mestres, guardiões de saberes tradicionais, entre outros); 2. eventuais usos do território e/ou de seus recursos naturais para a produção, reprodução e manutenção dessas práticas tradicionais; 3. a existência de lugares simbólicos referenciais do universo cultural dos Bens Registrados; 4. outros aspectos diretamente relacionados ao universo cultural dos Bens Culturais Registrados. Discriminar no campo abaixo o(s) título(s) do(s) Bem(ns) Registrado(s); a indicação do território utilizado pelos detentores para a prática do bem acautelado. É desejável que seja informada a quantidade de grupos e segmentos de detentores, preferencialmente identificados nominalmente.		
Discriminar:		



Distância da ADA: (em m ou km)		
Área de Influência Indireta (AII) prevista		
Município(s)/UF(s):	Rosário do Sul, São Gabriel e Lavras do Sul	
Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Indireta?	☒ Sim ☐ Não	
Discriminar:	Bem tombado em SÃO GABRIEL - IGREJA NOSSA SENHORA DO BOM FIM (IGREJA DO GALO) Pelo IPHAE – 28/12/1994 São Gabriel: Edificação Sobrado na Praça Dr. Fernando Abott, que em 1845 hospedou D. Pedro II - TOMBADO set-74/São Gabriel: Patrimônio Natural Sítio Histórico de Caiboaté em INSTRUÇÃO (IPHAN)	
Elementos do Projeto de Engenharia		



Descrição detalhada do projeto de engenharia:	Canal Principal Barragem Jaguari Extensão total de 77,5 km; Capacidade de condução inicial de 24 m³/s - a ser analisada referentemente a permanência e simultaneidade temporal da situação extrema para vazões (período inicial da irrigação da lavoura de arroz, considerando-a como 100% da demanda); Galeria subterrânea sugerida: para atender demanda de 1.200 ha de arroz, por derivação de água para barragem de distribuição, no seu ponto final. O canal percorre área totalmente antropizada. Este traçado terá cota dominante em relação a todas as áreas atualmente cultivadas com arroz, com água derivada do rio Santa Maria e arroio Jaguari. Será escavado/meia encosta (corte/aterro), sem necessidade de revestimento, pelas características do solo na área de seu curso. Permite desativação de canais existentes e retirada de 29 sistemas de bombeamento/derivação de água de irrigação a partir do leito do Rio Santa Maria. Possibilita derivação para canais secundários. Canal Secundário Jaguari Extensão total de 16,0 km; Derivação máxima a partir do Canal Principal Barragem Jaguari: 3 m³/s. O canal percorre área totalmente antropizada. Este traçado terá cota dominante em relação a todas as áreas atualmente cultivadas com arroz, com água derivada dos arroios Jaguari e Ivaró. Será escavado (corte/aterro), sem necessidade de revestimento, pelas características do solo na área de seu curso. Permite desativação de canais existentes e retirada de 5 sistemas de bombeamento/derivação de água de irrigação a partir dos arroios Jaguari e Ivaró. Possibilita derivação para canais secundários. Canal Margem Esquerda do Rio Santa Maria (Campo Seco) - Jaguari Extensão total de 65,5 km; Derivação direta da barragem no leito do arroio Jaguari de 7 m³/s; Elevador de Nível Canal ME Santa Maria Campo Seco – Jaguari – altura: 1,0 a 2,0 m. O canal percorre área totalmente antropizada. Este traçado terá cota dominante em relação a todas as áreas atualmente cultivadas com arroz, com água derivada do rio Santa Maria. Será escavado/meia encosta (corte/aterro), sem necessidade de revestimento, pelas características do solo na área de seu curso. Permite desativação de canais existentes e retirada de 22 sistemas de bombeamento/derivação de água de irrigação a partir do leito do Rio Santa Maria. Possibilita derivação para canais secundários e utilização para abastecimento de 18 barragens particulares, com a outorga de inverno.			
	Instalações secundárias. Ex.: Canteiro de Obras, Áreas de Empréstimo, Jazidas, Bota-fora e etc. (quantidade)			
#	Nome/Referência	Área (m²)	Tipo de intervenção	Situação
1				
2				
...				
Localização da Atividade ou Empreendimento e da Área de Estudo Proposta				



ÁREA DO EMPREENDIMENTO: FORMATO <i>SHAPEFILE</i> ou <i>KML</i>	
O arquivo <i>shapefile</i> ou <i>KML</i> deverá conter a área do empreendimento. Os bens culturais acautelados pelo IPHAN, de acordo com o Art. 2º da Instrução Normativa nº 01 de 25 de março de 2015, inclusive áreas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural dos Bens Culturais Registrados, bem como as Terras Indígenas, as Terras Quilombolas e as Cavidades Naturais Subterrâneas, deverão ser indicados no mapa abaixo.	
1) Ausência de arquivo <i>Shapefile</i> ou <i>KML</i> contendo a área do empreendimento incorrerá no indeferimento desta FCA; 2) O IPHAN só receberá o arquivo <i>Shapefile</i> que contenha os seguintes formatos: <i>shp</i>, <i>dbf</i>, <i>shx</i> e <i>prj</i>; 3) Estes arquivos devem estar contidos no mesmo diretório.	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS CANAIS DE IRRIGAÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI	Indicar: ☒ Bens Tombados ☒ Bens Arqueológicos ☒ Locais utilizados ou referenciais para os E ☒ Bens Valorados ☒ Terras Indígenas ☒ Terras Quilombolas ☒ Cavidades Naturais Subterrâneas ☐ Bens inventariados (INRC)* ☐ Paisagens culturais canceladas* Obs.: A inclusão dos bens inventariados segundo a metodologia do INRC e da paisagem cultural cancelada se dá em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0800526-07.2016.4.05.8500 Indicar: ☒ Limite Municipal ☒ Área de Estudo ☐ Canteiro de Obras ☒ Área do Empreendimento ☐ Outros
Os dados relativos às Terras Indígenas, Quilombolas e Cavidades Naturais Subterrâneas deverão ser obtidos junto aos órgãos responsáveis, a saber: FUNAI, Fundação Palmares e ICMBio	
III. Caracterização da Área de Estudo	
1 ☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal



2	☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em práticas e/ou locais utilizados ou referenciais para a produção e reprodução cultural de bens culturais Registrados em âmbito Federal?	
3	☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas?	
4	☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas?	
5	☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?	
6	☒ Sim ☐ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?	
7	☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?	
8	☐ Sim ☒ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?	
9	☐ Sim ☐ Não	Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?	
Observações adicionais:			
IV. Processos existentes no IPHAN na área de influência da Atividade ou Empreendimento			
Obs.: Informar a existência de outros processos relativos ao licenciamento de Atividades ou Empreendimentos relacionados com a proposta desta FCA.			
#	Nº do processo	Nome do Empreendimento	Unidade responsável
1			
2			
...			
X			
V. Processos existentes em Órgãos Municipais			
Nº do processo:			
Nome do Órgão:			
Unidade responsável:			
Telefone:			
E-mail:			
Fase atual do licenciamento:			
VI. Processos existentes em Órgãos Estaduais do Meio Ambiente - OEMA			
Nº do processo:		1228-05.67/20.4	
Nome do Órgão:		Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM)	
Unidade responsável:		Departamento Agrossilvipastoril - FEPAM	
Telefone:		(51) 3288-9416	
E-mail:		cristianoohp@fepam.rs.gov.br	
Fase atual do licenciamento:		Licença Prévia - LP	



VII. Processos existentes em Órgãos Federais	
Nº do processo:	
Nome do Órgão:	
Unidade responsável:	
Telefone:	
E-mail:	
Fase atual do licenciamento:	
VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica	
A mídia (cd ou pendrive) a ser apresentada junto ao protocolo do IPHAN para inserção deste documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverá conter, obrigatoriamente, o arquivo PDF desta FCA preenchida e assinada (incluindo o formulário abaixo).	
Eu, <u>VOLNEI MINOZZO</u>, portador da carteira nº <u>2059811436</u>, CPF <u>721.527.530-20</u> residente na <u>AV. BORGES MEDEIROS, 501, 3ª ANDAR</u>, na cidade <u>PORTO ALEGRE</u>, no Estado <u>RIO GRANDE DO SUL</u>, CEP <u>90.119-900</u> responsável legal junto ao IPHAN pelo empreendimento <u>SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI</u>, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.	
<u>01 / 07 / 2022</u>	<u>VOLNEI MINOZZO</u>
Data	Nome do responsável legal
	Assinatura
	SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HAB.
	Vínculo com a empresa
1º Via (Superintendências do IPHAN) - Protocolar impresso e também em formato eletrônico (através de cd ou pendrive) para tramitação no SEI. 2º Via (Responsável Legal) - Deverá encaminhar o número de protocolo de sua via para o email cnl@iphan.gov.br com as seguintes informações: No assunto da mensagem colocar: 1) Número do Protocolo; 2) UF (local do empreendimento) Total: 2 vias	
Dúvidas sobre o preenchimento da FCA devem ser encaminhadas para licenciamento@iphan.gov.br	

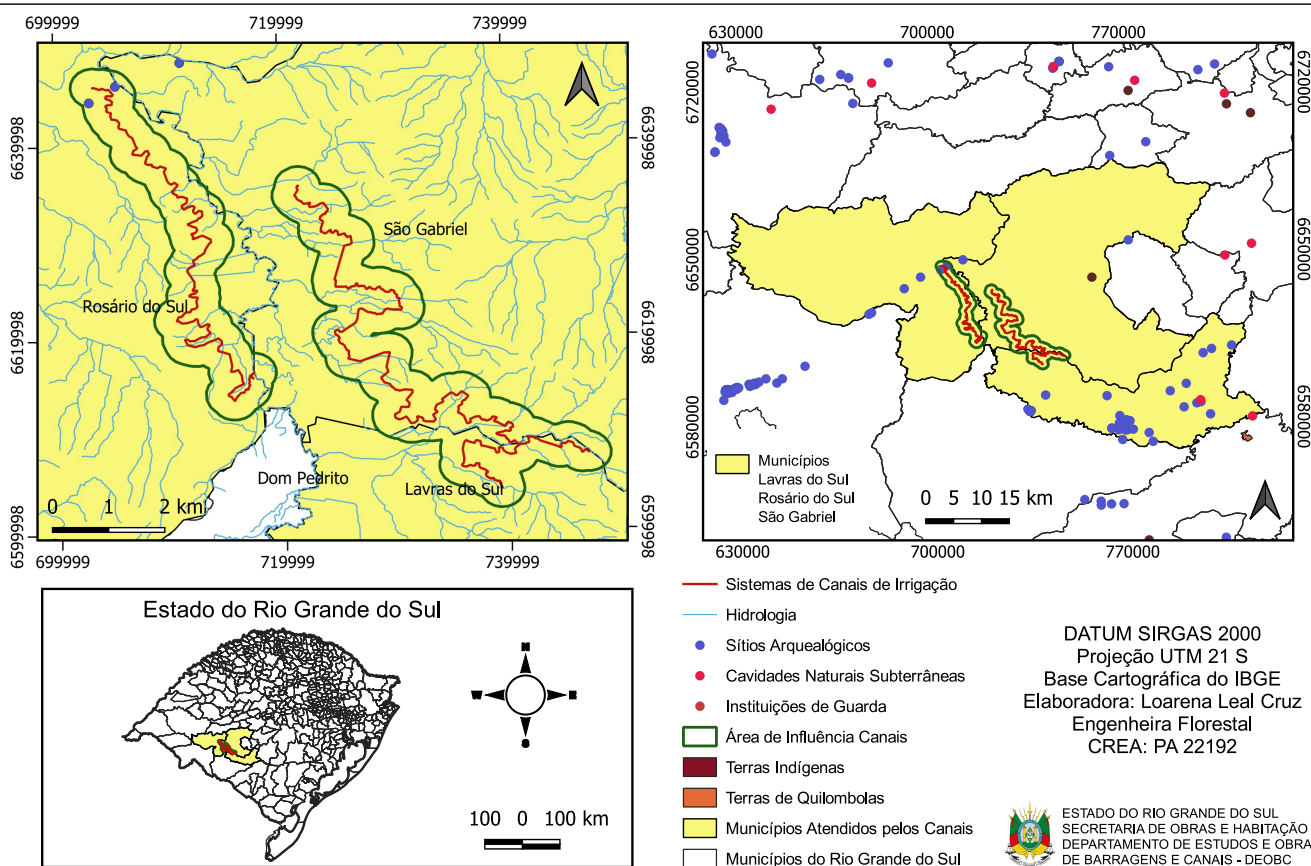


ANEXOS

- 1 – Mapa de Localização do Sistema de Canais do Jaguari.
- 2 – ART de Responsabilidade Técnica.



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS CANAIS DE IRRIGAÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI





23220000019871



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
11956869

Órgão Público

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: PA22192	Profissional: LOARENA LEAL CRUZ	E-mail: loarenacruz@gmail.com
RNP: 1510251308	Título: Engenheira Florestal	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO	E-mail:	
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1501 3º ANDAR	Telefone: 0	CPF/CNPJ: 87958641000131
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: PRAIA DE BELAS	CEP: 90119900 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO		
Endereço da Obra/Serviço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501, 0/3º ANDAR 3º ANDAR	CPF/CNPJ: 87958641000131	
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: PRAIA DE BELAS	CEP: 90119900 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$):	Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 24/05/2022	Prev.Fim: 01/09/2022	Ent.Classe: AGEF

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fiscalização	Meio Ambiente - Estudo de Impacto Ambiental - EIA		
Fiscalização	SIST DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO JAGUARI		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 14/06/2022

Local e Data Porto Alegre 21/06/22	Declaro serem verdadeiras as informações acima Loarena Leal Cruz	De acordo SECRETARIA DE OBRAS E HABITACAO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK [SOCIEDADE - ART CONSULTA](#)

Eng. Luiz Ricardo Flores Saenger
Diretor de Barragens - DEOBC/SOP
Id. Funcional nº 1287168/01
CREA 39166 - RS